


Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 05 de maio de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0648 Pagina 1

PORTARIA 71/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé Sr. CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Convênio para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, protocolo 23.797.821-8

I - Gestor - Luiz Henrique de Carvalho

II - Fiscal: - Francisco de Almeida

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salto do Itararé - PR, 05 de maio de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86-2025.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65-2025.
Do Objeto: Manutenção em Veículo Pertencente ao Setor Rodoviário (IVECO BBM-2414).

Do(s) Contratado(s): LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.593/0001-74.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87-2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66-2025.

Do Objeto: Manutenção em Veículo Pertencente ao Setor Rodoviário (IVECO BBM-2414).

Do(s) Contratado(s): LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.593/0001-74.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$160,00 (cento e sessenta reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 05 de maio de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0648 Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88-2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67-2025.

Do Objeto: Manutenção em Veículo Pertencente ao Setor Rodoviário (IVECO BBM-2414).

Do(s) Contratado(s): LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.593/0001-74.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de **R\$8.538,00 (oito mil e quinhentos e trinta e oito reais).**

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2025, objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/21.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE de Salto do Itararé
Escola de Educação Básica "Rosalina Fernandes de Jesus"
na modalidade de Educação Especial
CNPJ – 04.404.686/0001-37
CEBAS - 39543
Unidade Pública Municipal – Lei 421/2001
Utilidade Pública Estadual – Lei 14.158/2003
<http://saltodoitarare.apaepr.org.br/>

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - APAE

Onde se lê:

2 DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 25/04/2025 |
| Prazo para inscrição | 28/04/2025 a 30/04/2025 |
| Divulgação da lista de ensalamento | 06/05/2025 |
| Aplicação da Prova | 10/05/2025 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 30 de março de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0647 Pagina 3

| | |
|-----------------------------|------------------------|
| Divulgação do gabarito | 12/05/2025 |
| Recurso | 07/05/2025 |
| Resultado | 14/05/2025 |
| Convocação para contratação | A cargo da necessidade |

6.1.6 A aplicação da prova ocorrerá no dia 10/04/2025, das 08h30 às 12h30, na sede da APAE – Rua Vereador Joaquim Tomas de Lima, Centro, Salto do Itararé – PR;

6.1.2 A prova ser composta por: 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática; 05 (cinco) questões de conhecimento específico do cargo e 05 (cinco) questões de atualidades e conhecimento geral, conforme conteúdo programático do Anexo II;

Anexo II

Serviços Gerais:

Atualidades e conhecimentos gerais: História da APAE de Salto do Itararé; notícias dos últimos 06 (seis) meses do Brasil e do Mundo.

Anexo II

Agente Educacional I:

Conhecimentos específicos: Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). Cuidados com a segurança, higiene, locomoção e alimentação dos estudantes; apoio na acessibilidade de alunos com deficiência; atuação em situações de emergência e primeiros atendimentos; apoio na organização e manutenção do ambiente escolar; controle de materiais de higiene e limpeza; atendimento humanizado e colaborativo aos estudantes, familiares e equipe escolar; princípios de ética, sigilo profissional e relações interpessoais no ambiente educacional; atuação como educador na promoção de hábitos de cuidado com o ambiente e patrimônio escolar; Programa Brigada Escolar do Governo do Estado do Paraná; cumprimento de normas de segurança e de conduta escolar; Estrutura organizacional da Escola Rosalina Fernandes de Jesus. Estrutura organizacional do Sistema de Reabilitação.

Leia-se:

2 DO CRONOGRAMA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 30 de março de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0647 Pagina 4

| ETAPA | DATA |
|------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 25/04/2025 |
| Prazo para inscrição | 28/04/2025 a 30/04/2025 |
| Divulgação das Inscrições | 06/05/2025 |
| Recurso em face das Inscrições | 07/05/2025 |
| Divulgação da lista de ensalamento | 08/05/2025 |
| Aplicação da Prova | 10/05/2025 |
| Divulgação do gabarito | 12/05/2025 |
| Recurso em face do gabarito | 13/05/2025 |
| Resultado | Até 23/05/2025 |
| Convocação para contratação | A cargo da necessidade |

6.1.6 A aplicação da prova ocorrerá no dia 10/05/2025, das 08h30 às 12h30, na sede da APAE – Rua Vereador Joaquim Tomas de Lima, Centro, Salto do Itararé – PR;

6.1.2 A prova ser composta por: 10 (dez) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática; 10 (dez) questões de conhecimento específico do cargo e 05 (cinco) questões de atualidades e conhecimentos gerais e História da APAE, conforme conteúdo programático do Anexo II;

Anexo II

Serviços Gerais:

Atualidades e conhecimentos gerais: Conhecimentos gerais e História da APAE; notícias dos últimos 06 (seis) meses do Brasil e do Mundo.

Anexo II

Agente Educacional I:

Conhecimentos específicos: Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). Cuidados com a segurança, higiene, locomoção e alimentação dos estudantes; apoio na acessibilidade de alunos com deficiência; atuação em situações de emergência e primeiros atendimentos; apoio na organização e manutenção do ambiente escolar; controle de materiais de higiene e limpeza; atendimento humanizado e colaborativo aos estudantes, familiares e equipe escolar; princípios de ética, sigilo profissional e relações interpessoais no ambiente educacional; atuação como educador na promoção de hábitos de cuidado

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTEA Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 30 de março de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0647 Pagina 5

com o ambiente e patrimônio escolar; Programa Brigada Escolar do Governo do Estado do Paraná; cumprimento de normas de segurança e de conduta escolar; Estrutura organizacional da Escola Rosalina Fernandes de Jesus. Estrutura organizacional do Sistema de Reabilitação; Conhecimentos gerais e História da APAE; notícias dos últimos 06 (seis) meses do Brasil e do Mundo. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Constituição Federal de 1988.

Acrescenta-se

9 ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA INSCRITA

9.1 A aplicação da prova ocorrerá no dia 10/05/2025, na sede da APAE – Rua Vereador Joaquim Tomas de Lima, Centro, Salto do Itararé – PR, conforme horários abaixo:

Auxiliar Operacional Serviços Gerais: 8h30 às 12h30

9.2 Horário de Início da Prova: 8h30;

9.3 Horário de Abertura dos portões: 7h30;

9.4 Horário do Fechamento dos portões: 8h00;

9.5 Encerramento da prova: 12h30;

Agente Educacional I: 14h00 às 18h00

9.6 Horário de Início da Prova: 14h00;

9.7 Horário de Abertura dos portões: 13h00;

9.8 Horário do Fechamento dos portões: 13h30;

9.9 Encerramento da prova: 18h00;

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 30 de março de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0647 Pagina 6

9.10 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento das salas (item 9.4 e 9.8);

9.11 Somente será admitido a sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Em caso de documentos digitais, com foto e assinatura (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais;

9.12 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais e equipamentos eletrônicos, como por exemplo, aparelhos celulares, smartwatch, tablets, notebooks, ente outros aparelhos eletrônicos, que deverão estar desligados, embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo;

9.11 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

9.12 O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 01 hora contada a partir do efetivo início da avaliação e não poderá levar o Caderno de Questão, a qualquer momento, sendo permitido apenas a retirada da anotação do gabarito no documento próprio fornecido;

9.13 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, para o preenchimento das respostas no caderno de prova;

9.14 O candidato poderá adentrar na sala de provas portando alimentos e líquidos, desde que esteja embalado em material transparente e sem rótulo; 9.15 Para todos os candidatos, sob pena de eliminação do processo seletivo interno, não será permitida a comunicação entre os candidatos e a consulta a qualquer fonte de pesquisa (livros, apostilas, impressos, celular, computador, notebook, entre outros);

9.16 Ao final da avaliação escrita, os 03 (três) Últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos os candidatos tiverem concluído ou encerrado o tempo de realização da prova.

Vandira da Silva

Presidente



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 30 de março de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0647 Pagina 7



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 APAE de Salto do Itararé
 Escola de Educação Básica "Rosalina Fernandes de Jesus"
 na modalidade de Educação Especial
 CNPJ - 04.404.686/0001-37
 CEBAS - 39543
 Unidade Pública Municipal - Lei 421/2001
 Unidade Pública Estadual - Lei 14.158/2003
<http://saltodoitarare.apaeor.org.br/>

RESULTADA DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - EDITAL nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

| CANDIDATO | RESULTADO |
|---|-----------|
| Adriana Martins de Paula | DEFERIDA |
| Ana Carolina de Lima | DEFERIDA |
| Antônio Marcos da Silva | DEFERIDA |
| Carla Leal da Silva | DEFERIDA |
| Caroline Leite | DEFERIDA |
| Darcia Sarita Silva Puentes | DEFERIDA |
| Dulcineia Vicente de Oliveira | DEFERIDA |
| Eduarda Cristine Pereira | DEFERIDA |
| Elaine Schramm da Silva | DEFERIDA |
| Flavia Rodrigues da Silva | DEFERIDA |
| Gabriela Tassiana da Veiga | DEFERIDA |
| Glacy Kelly Aparecida Rodrigues | DEFERIDA |
| Jamille Fernanda da Silva | DEFERIDA |
| Janaina Aparecida de Melo Rodrigues | DEFERIDA |
| Janaina de Carvalho Ramos | DEFERIDA |
| Karla da Cruz Bruno | DEFERIDA |
| Karla Maria da Silva Armenio Possidente | DEFERIDA |
| Karoline Eloize Moreira | DEFERIDA |
| Kauanc de Paiva Alves | DEFERIDA |
| Luana Aparecida de Lima | DEFERIDA |
| Lucelia Alves Pinto | DEFERIDA |
| Luiz Carlos de Oliveira | DEFERIDA |
| Maria José de Lima | DEFERIDA |
| Natalia de Fatima Domingues Gonçalves | DEFERIDA |

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Priscila de Lima Ramalho | DEFERIDA |
| Priscila Maria Gomes | DEFERIDA |
| Rafaela dos Santos da Silva | DEFERIDA |
| Rosana Cristina dos Santos Marabeli | DEFERIDA |
| Selma Batista de Souza | DEFERIDA |
| Simone de França | DEFERIDA |
| Stefany Vieira dos Santos | DEFERIDA |
| Tatiele Cristina Machado | DEFERIDA |
| Teresa Regina Marques Zeman | DEFERIDA |
| Thais Maria Correa | DEFERIDA |
| Vanessa Lino de Carvalho | DEFERIDA |
| Veronica Bruno da Silva | DEFERIDA |
| Veronica Daiane de Souza | DEFERIDA |

| CANDIDATO | RESULTADO | MOTIVO |
|---|------------|---|
| Elisandra da Silva | INDEFERIDA | Deixou de apresentar documento – Item 6.1.2 do edital |
| Valquiria Cristina de Lima Pereira | INDEFERIDA | Deixou de apresentar documento – Item 6.1.2 do edital |
| Vanessa Emanuele de Oliveira dos Santos | INDEFERIDA | Deixou de apresentar documento – Item 6.1.2 do edital |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

 A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 30 de março de 2025.

Ano 2025 Edição Extra nº 0647 Pagina 8

RESULTADA DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - EDITAL nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE EDUCACIONAL I (MASCULINO)

| CANDIDATO | RESULTADO |
|---------------------------|-----------|
| Ariovaldo Junior da Silva | DEFERIDA |
| Carlos Henrique Pereira | DEFERIDA |
| Daniel de Oliveira Cruz | DEFERIDA |
| Diones Cezar Vicente | DEFERIDA |

| | |
|------------------------------------|----------|
| Gabriel Araujo da Silva | DEFERIDA |
| Gabriel Victor de França da Rosa | DEFERIDA |
| Gustavo Junior Pereira de Lima | DEFERIDA |
| Igor Matheus de Paiva | DEFERIDA |
| João Carlos Pereira Junior | DEFERIDA |
| João Guilherme Bertoni Dias | DEFERIDA |
| Joel Alexandre de Oliveira Neto | DEFERIDA |
| Jorge Luiz da Silva Oliveira Filho | DEFERIDA |
| Josias Junior Teixeira | DEFERIDA |
| Luan Gustavo da Silva Oliveira | DEFERIDA |
| Luiz Henrique Ávila de Lima | DEFERIDA |
| Marcelo de Jesus Domingues | DEFERIDA |
| Matheus Vitor Machado | DEFERIDA |
| Paulo Vitor Bruno | DEFERIDA |
| Wallisson Henrique Moreira Ribeiro | DEFERIDA |

| CANDIDATO | RESULTADO | MOTIVO |
|-------------------------|------------|---|
| Elizandra Domingos | INDEFERIDA | Inscrição de forma equivocada, uma vez que se trata de vaga para o sexo masculino |
| Silas Fernandes Brisola | INDEFERIDA | Deixou de apresentar documento – Item 6.1.2 do edital |

Considerando que não há vedação expressa quanto a possibilidade de retificação das inscrições realizadas de forma equivocada, bem como da apresentação dos documentos faltantes, a Comissão de Seleção, resolve, que os candidatos com as inscrições indeferidas poderão realizar a retificação das inscrições e/ou complementação de documentos no prazo do recurso.

O recurso deverá ser protocolado, via e-mail (secretariareviver@hotmail.com), na data de 06/04/2025.



Rua: Ver. Joaquim Tomaz de Lima, Nº631 – Centro
 Telefone: 43 3579 1189
 CEP: 84945-000 Salto do Itararé - PR

DIARIO 6482025 pdf

Código do documento 8d3d743c-0112-4d3b-b707-d64a63652c06



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Certificado Digital
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

05 May 2025, 16:29:35

Documento 8d3d743c-0112-4d3b-b707-d64a63652c06 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-05-05T16:29:35-03:00

05 May 2025, 16:30:02

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-05-05T16:30:02-03:00

05 May 2025, 16:30:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 57692). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2025-05-05T16:30:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6f8e59522dbf922a521ab07cd18b2291bd94f2880d01780d4bee3d2096594a56
(SHA512):dffc1bf8f780a77cc1403301206ffa2038390615c73ac7dde6dce9b6b840436cd65b2a1f929d0a71d7f2ea8e193645ab2fa355dec0a84bf6f99a401ca3352c31

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.